



**TERMO DE REFERÊNCIA  
(CONFORME ARTS. 6º e 40 DA LEI 14.133/2021)**

**1. UNIDADE DEMANDANTE**

Departamento de Produção e Promoção Artística

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO  
(definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos)**

O presente documento versa sobre a contratação de seguros para os eventos do Pré-Carnaval e Carnaval 2026 de Itabira, com cobertura de acidentes pessoais para o público e trabalhadores da organização.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**(especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)**

Contratação de seguro de eventos na cidade de Itabira, durante o Pré-Carnaval (05, 06, 07 e 08/02) e Carnaval (13 a 17/02), com cobertura de acidentes pessoais para o público e trabalhadores da organização.

Cronograma de realização das atividades:

Pré-Carnaval - Dias: 05, 06, 07 e 08/02/2026  
 Carnaval - Bairro Pará – Dias: 14, 15, 16 e 17/02/2026  
 Carnaval - Bairro Campestre - Dias: 14, 15, 16 e 17/02/2026  
 Carnaval - Bairro Vila Paciência – Dia: 14/02/2026  
 Carnaval - Bairro Pedreira – Dia: 14/02/2026  
 Carnaval - Bairro Praia – Dia: 15/02/2026  
 Carnaval - Bairro Santa Tereza – Dia: 16/02/2026  
 Carnaval Distrito de Ipoema - Dias: 14 e 15/02/2026  
 Carnaval Distrito de Senhora do Carmo: - Dia 15/02/2026  
 Carnaval Subdistrito de Serra dos Alves: - Dia 16/02/2026

A montagem/desmontagem iniciará da seguinte forma (estimativa):

- Pré-Carnaval - Montagem dia 02/02/2026 / Desmontagem dia 9/02/2026
- Carnaval Bairro Pará - Montagem dia 09/02/2026 / Desmontagem dia 18/02/2026
- Carnaval Bairro Campestre - Montagem dia 09/02/2026 / Desmontagem dia 18/02/2026
- Carnaval no Distrito de Ipoema - Montagem dia 11/02/2026 / Desmontagem dia 18/02/2026
- Carnaval no Distrito de Carmo - Montagem dia 11/02/2026 / Desmontagem dia 18/02/2026
- Carnaval no Subdistrito de Serra dos Alves - Montagem dia 11/02/2026 / Desmontagem dia 18/02/2026
- Carnaval - Bairro Vila Paciência – Montagem dia 14/02/2026 / Desmontagem dia 14/02/2026
- Carnaval - Bairro Pedreira – Montagem dia 14/02/2026 / Desmontagem dia 14/02/2026



- Carnaval - Bairro Praia – Montagem dia 15/02/2026 / Desmontagem dia 15/02/2026
- Carnaval - Bairro Santa Tereza – Montagem dia 16/02/2026 / Desmontagem dia 16/02/2026

Público estimado: 5.000 pessoas por dia de evento (Pré-Carnaval); 2.000 pessoas por dia de evento (Pará e Campestre); 300 pessoas por dia de evento (distritos de Ipoema e Carmo e subdistrito de Senhora dos Alves); 200 pessoas por dia de evento (Bairros Vila Paciência, Pedreira, Praia e Santa Tereza).

Não haverá cobrança de ingressos, o acesso será aberto ao público.

A vigência da apólice do seguro deverá ser durante todo o período da programação acima descrita.

Obs.: as datas são uma previsão e podem ser alteradas após a conclusão do processo de contratação da empresa.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O seguro para os do Pré-Carnaval e Carnaval 2026 de Itabira é fundamental para assegurar a segurança e a tranquilidade dos participantes e organizadores. Em eventos dessa magnitude, é crucial estar preparado para imprevistos e acidentes, garantindo o sucesso dos eventos e a proteção de todos os envolvidos em caso de qualquer eventualidade.

Além disso, o seguro também é importante para reforçar a credibilidade do evento perante o público e os patrocinadores. Assim, o seguro se torna não apenas uma necessidade prática, mas também uma estratégia de gestão de riscos que contribui para o sucesso e a reputação dos eventos.

Em resumo, o seguro para o Pré-Carnaval e Carnaval de Itabira é essencial para assegurar a realização do evento. Investir nessa proteção é garantir que qualquer imprevisto seja resolvido da melhor forma possível, preservando a integridade dos envolvidos e a reputação dos eventos.

Ao contar com uma apólice que proteja contra possíveis problemas, os organizadores demonstram responsabilidade e comprometimento com a segurança e o bem-estar dos participantes.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**(condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)**



Uma apólice de seguro para um evento como o Pré-Carnaval e Carnaval de Itabira deve conter informações detalhadas sobre as coberturas oferecidas. A apólice também deve detalhar os procedimentos para acionar o seguro em caso de sinistro, assim como os documentos necessários para comprovar as ocorrências.

Além disso, é essencial especificar os termos e condições do seguro, bem como os limites de indenização e as exclusões previstas.

É importante que a apólice inclua a proteção contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o evento.

Por fim, é recomendável incluir informações sobre o prazo de vigência da apólice e os contatos da seguradora para esclarecimento de dúvidas e assistência durante o evento.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da complexidade do objeto.

## 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**(1Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)**

Pela natureza dos serviços e considerando tratar-se de contratação de pequeno vulto, não será exigida a prestação de garantia contratual.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**(como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A depender do valor e complexidade do contrato, a gestão e fiscalização técnica poderão ser exercidas por um único servidor, ocasião em que os relatórios circunstanciados e instrumentos de controle, caso haja, serão por ele realizados.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato/executor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/executor.



O fiscal do contrato comunicará ao gestor/executor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (critérios de medição e de pagamento)**

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e, não havendo pendências, será efetuado depósito em conta bancária de titularidade da Contratada.

Caso ocorra atraso no pagamento pela Fundação, superior a quatorze dias, por motivo não imputado à Contratada, incidirá sobre o valor devido, atualização monetária "pro rata", entre a data do vencimento e a efetiva liquidação, com base na TR (Taxa Referencial) ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)**

O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço global.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Itens e Formação de Preços, conforme anexo do Edital.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)**

- Emitir apólice de seguro de acordo com as coberturas contratadas e contendo todos os dados do objeto
- Cumprir integralmente os termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)**

- Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- Proporcionar à Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajustes.
- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Artigos da Lei 14.133/21.
- Designar fiscal de contrato para a fiscalização do contrato e garantir que o serviço contratado seja executado com sucesso.



## 12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)

12.1. Conforme Art. 7º, parágrafos 4º e 5º do Decreto 4742/2024, a estimativa de preços de que trata o caput, será realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Sendo o procedimento realizado por meio de solicitação formal de cotações fornecedores.

## 13. SANÇÕES

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)

13.1. No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual e nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação das sanções estabelecidas na norma vigente.

Data:

Nome: Cíntia Germano Torre Silva - Chefe do Departamento de Produção e Promoção Artística  
Matrícula: 691-2

Assinatura:

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Atestado do setor competente sobre a disponibilidade orçamentária)

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Valor R\$: \_\_\_\_\_

Data:

Nome: Simone da Silva Nunes

Matrícula: 701-3

Assinatura:

## 15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência para prosseguimento. Encaminho ao Setor Competente para definição da modalidade cabível, bem como do Agente de Contratação, se for o caso, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Data:

Nome: Vanessa Silva de Faria

Matrícula: 693-9

Assinatura:

## 16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data:

Nome:

Matrícula:

Assinatura: